



## AUTORIZAÇÃO N.º 4366/14

1 – Os Pioneiros, Associação de Pais de Mourisca do Vouga, com o NIPC 501821112, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) um tratamento de dados pessoais que tem como finalidade a gestão de recursos humanos.

Os dados tratados são os seguintes: Nome, idade, filiação, morada, dados de contacto, CC/BI, NIF, NISS, habilitações literárias, fichas de aptidão e informação sobre consultas de medicina e saúde no trabalho.

Os dados são recolhidos diretamente, mediante preenchimento de impresso.

Está assegurado o direito à atualização dos dados, bem como as condições de o titular conhecer, corrigir e eliminar os dados.

A segurança das informações é garantida por medidas físicas e lógicas descritas no formulário de notificação.

Pretende-se conservar os dados pelo período de 10 anos após a cessação do contrato de trabalho.

2 - Os dados são tratados no âmbito de uma relação contratual, existindo por isso legitimidade para o tratamento de dados (cf. artigo 6º, alínea a), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro).

A informação tratada é adequada, pertinente, necessária e não excessiva em relação à finalidade determinante do tratamento (alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro). Quanto à recolha de dados no âmbito da Medicina no Trabalho, alerta-se para o facto de a presente autorização não abranger a Medicina no Trabalho, tratamento que implica uma notificação autónoma à CNPD, atenta a sua especificidade. Admite-se, contudo, a recolha do dado data de consultas de medicina e saúde no trabalho.



No momento da recolha ou da atualização dos dados existentes deve ser assegurado direito de informação e acesso nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.

Nos termos do artigo 5º n.º 1, alínea e), da Lei 67/98, de 26 de outubro, os dados pessoais apenas podem ser conservados durante o período necessário para prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior. Neste sentido, e atenta a finalidade, a CNPD considera que os dados pessoais podem ser conservados pelo período máximo de 1 (um) ano após a cessação do vínculo laboral à entidade patronal, sem prejuízo da conservação para além daquele prazo por força de obrigação legal.

Devem ser garantidas as regras de segurança adequadas, cabendo à responsável assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados pessoais tratados.

### 3 – Conclusão

Assim, nos termos dos artigos 6º, alínea a), 27º n.º 1 e 30º n.º 1 da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, a CNPD delibera autorizar o tratamento de dados pessoais notificado, desde que observadas as condições impostas, consignando-se o seguinte:

**Responsável** - Os Pioneiros, Associação de Pais de Mourisca do Vouga

**Finalidade** – gestão de recursos humanos

**Categoria de dados pessoais tratados** - nome, idade, filiação, morada, dados de contacto, CC/BI, NIF, NISS, habilitações literárias, fichas de aptidão e informação sobre datas de consultas de medicina e saúde no trabalho

**Forma de exercício do direito de acesso e retificação** – mediante solicitação à responsável

**Comunicações de dados** – não há



Interconexões – não há

Fluxo transfronteiriço de dados para países terceiros – não há.

Lisboa, 6 de maio de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa Calvão', is written over a horizontal line.

Filipa Calvão (Presidente)